



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

EDITAL Nº 06/2014-CCV/UFES

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DA UFES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE APLICAÇÃO DE PROVA
NO PROCESSO SELETIVO EDUCAMPO/UFES 2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV), torna público o processo de seleção de servidores ativos da UFES para a função de fiscal de aplicação de prova, objetivando a realização do Processo Seletivo EDUCAMPO/UFES 2014, **no dia 18 de maio de 2014**, domingo, nos municípios de Vitória e São Mateus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizado um total estimado de 20 vagas para fiscais de aplicação de prova, assim distribuídas: 05 no município de Vitória e 15 no município de São Mateus. Devido ao quantitativo reduzido, as vagas serão disponibilizadas apenas a servidores ativos da UFES.

2.2. A CCV poderá alterar o número de vagas conforme sua necessidade, de acordo com o número de candidatos inscritos para o Processo Seletivo EDUCAMPO/UFES 2014.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Fiscais de Aplicação de Prova

3.1.1. Os fiscais de aplicação de prova deverão:

- a) Participar de reunião de treinamento;
- b) Seguir com rigor os procedimentos estabelecidos pela CCV para a atividade de fiscalização de aplicação das provas;
- c) Controlar a entrada e a saída dos candidatos no setor de provas, conferindo o cartão de inscrição e o documento de identidade;
- d) Acompanhar candidato sempre que este necessitar se ausentar da sala de realização de prova;
- e) Distribuir e recolher provas;
- f) Colher assinaturas na lista de frequência e impressão digital nas provas dos candidatos presentes;
- g) Conferir o documento de identificação apresentado pelo candidato;
- h) Evitar toda e qualquer comunicação entre os candidatos;
- i) Evitar qualquer tipo de tentativa de fraude durante a aplicação das provas;
- j) Relatar ao Chefe do Setor qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- k) Dar apoio à CCV durante a realização das provas, no que for solicitado.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Possuir vínculo ativo com a UFES;

4.2. Ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CCV, que será realizada no dia 14 de maio de 2014, às 9 horas, em local a ser divulgado pela CCV posteriormente;

4.3. Ter disponibilidade para trabalhar no dia da aplicação das provas do Processo Seletivo EDUCAMPO/UFES 2014, a saber, 18 de maio de 2014, das 10 às 18 horas.

4.4. Escolaridade mínima exigida: ensino médio completo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 25 de abril a 02 de maio de 2014.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, e o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufes.br e preencher o Requerimento de Inscrição até às 23h59min do dia 02 de maio de 2014.

5.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CCV não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão elaboradas listas classificatórias por município (Vitória e São Mateus), que levarão em conta a opção cadastrada no requerimento de inscrição.

6.2. Serão automaticamente excluídos os inscritos que não atenderem aos requisitos deste edital.

6.3. A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Participação no Processo Seletivo UFES 2014	3 pontos
Participação no Processo Seletivo UFES 2013	2 pontos
Participação no Processo Seletivo UFES 2012	1 ponto

6.4. Para o cômputo da pontuação, será utilizado também o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CCV em processos seletivos anteriores.

6.5. Será excluído do processo de seleção o interessado que, tendo sido selecionado para prestação de serviço no Processo Seletivo UFES/2014, tenha faltado em algum dos dias de aplicação de prova sem a devida justificativa.

6.6. Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- prestou serviço no Processo Seletivo UFES/2014.
- data mais antiga de nascimento.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração as listas classificatórias, elaboradas conforme o item 6 deste Edital, e o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto no item 2 deste edital.

7.1.1. Quando da seleção/alocação do prestador de serviço na função de fiscal de aplicação de prova, a CCV levará em conta a opção de município cadastrada no requerimento de inscrição.

7.2. Os prestadores de serviço selecionados deverão comparecer a reunião de treinamento promovida pela CCV, conforme item 4 deste edital. O não comparecimento à reunião implica a eliminação automática do prestador de serviço.

7.3. Em caso de ausência à reunião ou desistência, devidamente comunicada à CCV, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória para o município.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia 09 de maio de 2014, a CCV divulgará no endereço-eletrônico www.ccv.ufes.br:

- Listas classificatórias por município;
- Lista dos prestadores de serviço selecionados, com indicação de local de trabalho;
- Orientações complementares acerca da reunião de treinamento, exclusiva para os prestadores de serviço selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O valor (bruto) correspondente ao serviço prestado, objeto deste edital, é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

9.2. O servidor ativo da UFES que for selecionado deverá apresentar obrigatoriamente, quando da reunião de treinamento, os anexos II e III do Decreto Nº 6114/2007 e Resolução Nº 35/2008-CONSUNI, disponíveis em <http://www.progepaes.ufes.br/manual-servidor/gratificação-por-encargo-de-curso-e-concurso>.

9.3. Servidor afastado (em férias ou qualquer tipo de licença) no período da prestação do serviço está **impossibilitado de receber** remuneração por encargo de cursos e concurso, de acordo com o Decreto Nº 6114/2007.

9.4. Servidor da UFES não fará jus a recebimento de diárias para a prestação do serviço objeto deste edital.

9.5. Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 25 de abril de 2014.

PROF. ADEMIR SARTIM
COORDENADOR ACADÊMICO
CCV/UFES

PROF^a ANA CLAUDIA LOCATELI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
CCV/UFES